



DESPACHO: N. 004/2022- GABINETE SEMMA
PROCESSO: 2022021482

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA CERTIDÃO DE USO DO SOLO N.463/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e diante da RECOMENDAÇÃO nº.03/2014 da 5ª Promotoria de Justiça de Águas Lindas de Goiás que solicita o pronto atendimento da recomendação nº03/2014, por ser medida imprescindível à proteção da ordem jurídica constitucional, vem por meio deste declarar que:

Primordialmente, destaca-se que a Administração Pública pode rever atos, declarando nulidade a qualquer tempo, consoante **Súmula 346 do STF - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS**. O ato se torna nulo quando afronta a lei, ou quando foi produzido com alguma ilegalidade, podendo ser declarada pela própria Administração Pública, no exercício de sua autotutela.

Considerando que há Inquérito Civil instaurado para apuração de **irregularidade nas alienações dos imóveis públicos realizados com base na Lei Municipal nº 571/2006 (PROMUDE), violando os requisitos da Lei de Licitações**, e considerando que os atos eivados de vícios se tornam ilegais, por tanto nulos, não gerando direito;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios constitucionais e leal cumprimento das leis;

Considerando ainda, que a empresa CLÍNICA MÉDICA E OSICOLOGIA HG LTDA, não cumpriu o inteiro teor do contrato, tão pouco cumpriu com as exigências da legislação municipal que estabelece as normas que instituiu o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Águas Lindas (PROMUDE), para concessão do benefício de propriedade do Município de Águas Lindas de Goiás;

Resolve, pelos motivos acima expostos, **declarar a nulidade do documento Certidão de Uso do Solo n.463/2022**, emitido no dia 22 de junho 2022, com efeito "*ex tunc*", ou seja, de maneira retroativa.



É parte integrante dessa decisão, a RECOMENDAÇÃO Nº 03/2014 da 5ª Promotoria de Justiça de Águas Lindas, a Lei n.571/2006 e o contrato entre o Município e a empresa Clínica Médica e Psicológica HG Ltda.

Notifique-se.

Publique-se.

Águas Lindas de Goiás - GO, 14 de dezembro de 2022.


MAURO PEDRO CORREA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº17/2021